

Regulamento Interno do I Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB

1 PREÂMBULO

1.1 O Decanato de Extensão da Universidade de Brasília, exercendo a sua função de fomentar a Extensão Universitária de Brasília, estabelece o presente regulamento com as condições para participação do I Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB, que será realizado nos dias 23 e 24 de Setembro de 2019, no Campus Universitário Darcy Ribeiro.

2 DO OBJETIVO

2.1 A UnB, considerando o estudante como protagonista de sua formação técnica e cidadã, promove o I Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB com a finalidade de proporcionar aos estudantes um espaço de reflexão sobre a Extensão Universitária e seu papel na integração da universidade com a sociedade, permitindo que o estudante traga suas experiências e percepções sobre a Extensão Universitária em geral e, em particular, na Universidade de Brasília.

3 DA REALIZAÇÃO

3.1 O I Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB será realizado pelo Decanato de Extensão, por meio da sua Diretoria Técnica de Extensão, nos dias 23 e 24 de setembro de 2019, de 8h a 18h, no Bloco de Salas Norte (BSAN) e no Pavilhão Anísio Teixeira (PAT) do Campus Universitário Darcy Ribeiro.

3.2 A Comissão Executiva responsável pelo I Encontro de Extensionistas da UnB é composta pelos servidores Aldina da Silva Campos, Alexandre Pilati, Aline Martins Gomes Frederico, Eder Rone Castro dos Santos, Emerson Ferreira Alves, Giovanna Fernandes Amaral, Juliângela Alves Damaso Gameiro, Lemoell Tayano das Chagas Galdino, Renan Freitas da Silva, Valeska Fabiana da Silva Nogueira e Vânia Côrrea da Costa.

3.3 A Comissão Executiva do I Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB tem como presidente o Diretor Técnico de Extensão e como vice-presidente o Coordenador de Acompanhamento e Avaliação das Ações de Extensão e, na sua ausência ou impedimento eventual, seu substituto.

4 DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

4.1 O I Encontro de Estudantes contará com comunicações orais, palestra, grupos de trabalho (GTs) e plenária de deliberação, para aprofundar a reflexão sobre o papel da Extensão Universitária nas diversas áreas do saber e sua influência sobre a formação do estudante e da sociedade na qual a UnB está inserida e destacar o que precisa ser melhorado, propondo soluções.

4.1.1 A presença é obrigatória para os estudantes extensionistas que recebem e/ou receberam bolsas de Extensão dos diversos editais lançados pelo DEX no segundo semestre de 2018 e no ano de 2019.

4.1.2 A participação dos extensionistas não-bolsistas é facultativa.

4.1.3 Haverá certificação de todas as atividades do I Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB.

4.1.4 A programação do I Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB está disponível nos anexos.

5 DAS COMUNICAÇÕES ORAIS

5.1 Poderão participar das Comunicações Orais, no dia **23 de setembro de 2019**, os (as) alunos (as) membros dos projetos contemplados pelo Edital Programa de Extensão em Educação, Trabalho e Integração Social.

5.2 A Comissão de Avaliação de Comunicações orais selecionará dez (10) trabalhos que atenderem às normas deste Regulamento, contidas nos itens 5.2 a 5.13, sendo permitido apenas:

- a) um (01) Resumo Expandido por projeto;
- b) máximo três (03) autores para a sua confecção e apresentação.

5.3 Os demais trabalhos deverão realizar apresentação de banner no dia **23 de setembro**, conforme as diretrizes estabelecidas no item 7 e conforme modelo (vide Anexo 4).

5.4 Após a publicação do resultado definitivo da seleção, os autores dos resumos expandidos selecionados deverão enviar a respectiva apresentação de slides no padrão disposto pelo Anexo 3 e até o dia **16/09/2019**.

5.5 O DEX disponibilizará a estrutura física, projetor multimídia e computador, para as apresentações.

5.6 Os apresentadores deverão comparecer com 30 minutos de antecedência ao horário indicado para sua apresentação. A ausência no horário previsto acarretará em desclassificação automática do trabalho.

5.7 O tempo destinado a cada comunicação oral é de até 20 minutos, compreendendo quinze (15) minutos para a exposição e cinco (05) minutos para a realização de perguntas.

5.8 Os trabalhos deverão ser enviados na modalidade **Resumo Expandido**, no formato “.doc” ou “.docx”, para o e-mail encontredeextensaounb@gmail.com, até o dia **01/09/2019**.

5.9 O Resumo Expandido deverá ser enviado obrigatoriamente conforme o modelo do Anexo 2, que trata das seguintes normas:

5.9.1 Quanto aos **itens estruturantes**:

- a) Título em maiúsculo (caixa alta), negrito, centralizado, com espaços simples;

b) Área temática: deverá ser inserida uma das áreas abaixo, à qual o projeto foi contemplado pelo edital Programa de Extensão em Educação, Trabalho e Integração Social, em negrito, alinhada à direita;

- I. Cultura e Trabalho
- II. Direitos Humanos e Trabalho
- III. Desenvolvimento, Trabalho e Sustentabilidade
- IV. Educação Profissional e Trabalho
- V. Saúde e Trabalho
- VI. Tecnologias Sociais, Trabalho e Empreendedorismo

c) Nome completo do (a) coordenador (a): sublinhado e alinhado à direita

d) Nome completo dos (as) autores (as): alinhado à direita. Se houver mais de um (a), separá-los (as) por vírgula;

e) Resumo: deve conter entre 1500 e 2500 caracteres, incluindo os espaços;

f) Palavras-chave: incluir 03 palavras-chave, separadas por vírgula;

g) Introdução: deve-se contextualizar a ação, apresentando o objeto, os objetivos e as características do público envolvido;

h) Desenvolvimento: descrever a metodologia e como a ação de extensão foi executada;

i) Análise e Discussão: devem ser apresentados e discutidos os resultados mensuráveis e qualitativos da ação de extensão;

j) Considerações finais;

k) Referências bibliográficas: em ordem alfabética, de acordo com as normas da ABNT vigentes.

5.9.2 Quanto à **formatação**:

a) Ser escrito em português, respeitando a norma culta e a padronização técnico-científica;

b) Formatação de página A4, numerada, com margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm;

c) Fonte “Times New Roman”, tamanho 12 apenas para o título e tamanho 11 para os demais itens, espaçamento simples, margens justificadas;

d) Ter de 03 a 05 páginas, incluindo as referências bibliográficas.

5.10 A seleção dos resumos expandidos é de inteira responsabilidade da Comissão Executiva, que aprovará até dois (02) trabalhos por linha de atuação, a saber:

LINHA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE TRABALHOS APROVADOS
Cultura e Trabalho	02

Direitos Humanos e Trabalho	02
Desenvolvimento, Trabalho e Sustentabilidade	02
Educação Profissional e Trabalho	02
Saúde e Trabalho	01
Tecnologias Sociais, Trabalho e Empreendedorismo	01

Parágrafo único. O critério de distribuição do número de trabalhos aprovados por linha de atuação se deve à quantidade de projetos contemplados em cada linha, seguido pelo maior número de bolsas concedidas.

5.11 Os critérios a serem utilizados para a análise por parte da Comissão Executiva são:

- a) Cumprimento dos itens estruturantes: até cinco (05) pontos;
- b) Cumprimento do item referente à formatação: até três (03) pontos;
- c) Qualidade da redação e organização do texto: até dois (02) pontos.

5.12 A Comissão Executiva poderá desclassificar o Resumo Expandido, bem como recomendar a sua readequação, dentro do prazo de análise dos trabalhos.

5.13 Serão automaticamente desclassificados os trabalhos:

- a) Submetidos fora do prazo;
- b) Submetidos em área temática diferente do qual foi contemplado no edital Programa de Extensão em Educação, Trabalho e Integração Social;
- c) Que não apresentarem a readequação no prazo estipulado;
- d) Que não enviarem a respectiva apresentação de slides no prazo definido.

5.14 O resultado provisório dos trabalhos selecionados será divulgado na página do DEX (<http://dex.unb.br/>) na data provável de **06/09/2019**.

5.15 Do resultado provisório caberá interposição de recurso administrativo, no prazo de dois (02) dias úteis, direcionado à Diretoria Técnica de Extensão (DTE), via e-mail encontredeextensaounb@gmail.com.

5.16 O resultado definitivo da seleção será divulgado na data provável de **11/09/2019**, na página oficial do Decanato de Extensão (<http://dex.unb.br/>), após a análise dos recursos interpostos.

5.17 O participante que apresentar trabalho na modalidade Comunicação Oral receberá certificado como Apresentador Oral.

5.18 Os Resumos Expandidos apresentados no Encontro serão divulgados em publicação eletrônica.

6 DOS GRUPOS DE TRABALHO (GTs)

6.1 Os Grupos de Trabalho são metodologias participativas que se configuram em espaços para o compartilhamento de experiências, ideias e aprendizados no sentido de construir coletivamente proposições para a Extensão Universitária de forma geral, e em especial para o extensionismo da Universidade de Brasília.

6.2 Cada integrante é responsável por sua participação para o sucesso do GT, assim deverá confiar e respeitar os demais integrantes; respeitar opiniões e o tempo de fala; ter atenção com o cumprimento dos horários; manter o celular no silencioso e, caso precise atender, sair da sala; respeitar o regulamento; manter-se na sala de origem.

6.3 Os Grupos de Trabalho estão divididos nos seguintes eixos temáticos:

a) GT1 Extensão e Educação: consiste em pensar o papel da Extensão Universitária na Educação básica e superior e as possibilidades de atuação da Extensão na área educacional, em função de contribuir para a prática de uma educação emancipatória.

b) GT2 Extensão e Saúde: tem o objetivo de refletir sobre o que representa a presença da Extensão Universitária na saúde e sua promoção na comunidade, principalmente nos grupos que apresentam vulnerabilidade social, além de discutir a importância da Extensão na luta pela saúde pública e pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

c) GT3 Extensão e Comunicação: procura discutir como a Extensão pode cooperar com a área da Comunicação para assegurar o direito à informação verdadeira e de qualidade e a promoção de uma comunicação positiva.

d) GT4 Extensão e Cultura: propõe a reflexão sobre a Cultura em suas várias vertentes e sua expressão na sociedade, particularmente as manifestações fomentadas por meio da Extensão Universitária.

e) GT5 Extensão, Direitos Humanos e Justiça: tem a finalidade de formar ideias sobre como a Extensão Universitária pode ser utilizada no enfrentamento da exclusão social, da desigualdade e da discriminação, no sentido de assegurar Justiça e respeito aos Direitos Humanos.

f) GT6 Extensão e Trabalho: considera a temática do Trabalho e o diálogo com a Extensão Universitária para a formação técnica e profissional da comunidade em geral e o desenvolvimento das empresas juniores como um ambiente que oferece experiência laboral ao corpo discente.

g) GT7 Extensão e Meio ambiente: reflete sobre as possibilidades de contribuição da Extensão Universitária para a educação ambiental, em uma perspectiva sustentável de acordo com a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que culmine na conservação efetiva dos recursos naturais.

h) GT8 Extensão, Tecnologia e Produção: busca debater o fomento da criação de tecnologias científicas e sociais bem como o desenvolvimento da produção social e solidária de produtos simples ou complexos que podem ser promovidos por meio da Extensão Universitária.

6.4 Cada Grupo de Trabalho (GT) possuirá um(a) mediador(a) indicado pela Comissão Executiva, com a função de assessoramento aos debates e à eleição do(a) relator(a).

6.5 Cada GT elegerá um(a) relator(a) que conduzirá os trabalhos no grupo.

6.6 Cada GT deve elaborar relatório que deverá ser aprovado pelos seus membros.

6.7 Os(as) relatores(as) de cada GT formarão comissão para a composição da Carta dos Estudantes Extensionistas da UnB e utilizarão os respectivos relatórios com as propostas aprovadas em cada Grupo de Trabalho.

6.8 A Carta dos Estudantes Extensionistas da UnB será lida e colocada em votação na plenária.

6.9 A plenária do I Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB acontecerá no dia 24 de setembro.

6.10 Cada pessoa inscrita nos GTs, devidamente credenciada e identificada com crachá, terá direito a voz e voto.

a) Observadores(as) e pessoas não identificadas com crachá não terão direito a voz e voto.

b) As votações na plenária serão feitas levantando o crachá para voz e voto.

c) Em caso de perda do crachá de identificação, este não será repostado.

6.11 A Carta dos Estudantes Extensionistas da UnB, depois de aprovada na plenária, deverá conter a assinatura dos votantes que optarem por assiná-la.

6.12 A Carta dos Estudantes Extensionistas da UnB será publicada no site do Decanato de Extensão e no site oficial da UnB.

7 DA EXPOSIÇÃO DE POSTER DE PROJETOS E PROGRAMAS DE EXTENSÃO

7.1 A "Exposição de banner de projetos e programas de extensão" do *campus* Darcy Ribeiro acontecerá no dia **23 de setembro**, no Bloco de Salas Norte (BSAN) e no dia **24 de setembro**, no Pavilhão Anísio Teixeira - PAT.

7.2 No **dia 23 de setembro** serão expostos apenas os banners do edital Programa de Extensão Em Educação, Trabalho e Integração Social.

7.2.1 A Exposição no dia 23 de setembro acontecerá das **9h às 12h**, no Bloco de Salas Norte (BSAN).

7.3 No dia 24 de setembro serão expostos os banners dos editais PIBEX (01/2018), Agrobrasil (2017 a 2019), Polo Estrutural (2017 a 2019) e Casas de Cultura (2018 e 2019).

7.4 A exposição de pôster no dia 24 de setembro acontecerá em dois horários:

a) De 9h a 10h30 - Exposição de pôster dos projetos e programas vinculados às seguintes áreas temáticas: Saúde, Direitos Humanos e Justiça, Meio ambiente, Tecnologia e produção.

b) De 14h a 15h30 - Exposição de pôster dos projetos e programas vinculados às seguintes áreas temáticas: Educação, Comunicação, Cultura, Trabalho.

7.5 Os pôsteres apresentados serão avaliados pela Comissão de Avaliação de Pôsteres, composta por professores(as), técnicos(as)-administrativos(as) e estudantes de pós-graduação.

7.6 A participação na “Exposição de pôster de projetos e programas de extensão” é obrigatória para todos os estudantes que receberam e/ou recebem bolsas dos editais Programa de Extensão em Educação, Trabalho e Integração Social, PIBEX (01/2018), Agrobrasil (2017 a 2019), Polo Estrutural (2017 a 2019) e Casas de Cultura (2018 e 2019).

7.7 A apresentação de poster nos outros *campi* acontecerá em dias diferentes ao dia do encontro para permitir a participação dos extensionistas. Para informações sobre a apresentação de pôster nos *campi*, entrar em contato com cada *campus* (FCE: 3107-8433, FUP: 3107-8096, FGA: 3107-8901).

7.8 O Decanato de Extensão (DEX) custeará a impressão de um (01) banner por projeto ou programa de extensão em gráfica escolhida pelo DEX. A partir de **19/08/2019** o DEX fará a distribuição dos vouchers para impressão do POSTER, encerrando a entrega no dia **30/08/2019**.

7.9 Os vouchers deverão ser retirados no Decanato de extensão, localizado no prédio da Reitoria do *Campus* Darcy Ribeiro, ou nas coordenações de extensão dos outros *campi*. Os (as) alunos (as) deverão enviar a arte para o e-mail: gabriella@coronario.com.br, contendo no campo assunto o título “Banner Exposição DEX” e **informando o número do voucher** no corpo do e-mail.

7.10 As artes deverão ser enviadas, em PDF, **até às 23h59 do dia 01/09/2019**, seguindo o modelo de banner contido no Anexo 2 e disponível no site <http://dex.unb.br/encontrodeextensionistasunb>. O modelo deve ser seguido, sem exceções.

a) O banner será impresso em lona, nas dimensões de 90 cm x 120cm.

7.11 O banner deverá ser afixado pelo bolsista ou participante, no dia da exposição da área temática ao qual o projeto ou programa está vinculado, de acordo com o item 7.4.

a) O expositor deverá retirar o banner no mesmo dia, logo após o término da exposição.

b) Cada expositor deverá permanecer, no dia da exposição, junto ao banner para explicações e esclarecimentos aos visitantes.

c) O DEX não se responsabilizará pelos trabalhos que não forem retirados no horário determinado.

7.12 Para ser certificado, o estudante deverá se inscrever na atividade via Sistema de Extensão – SIEX no acesso: <https://sistemas.unb.br> e **assinar a folha de frequência** no dia da exposição.

7.13 O participante que apresentar trabalho na modalidade Apresentação de Banner receberá certificado como Expositor.

8 DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições para participação no I Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB deverão ser feitas no Sistema de Extensão SIEX.

8.2 As inscrições para as comunicações orais como **Apresentador Oral** são apenas para estudantes que participaram do edital **Programa de Extensão em Educação, Trabalho e Integração Social** e deverão ser feitas até o dia **01/09/2019**.

8.3 As inscrições para as comunicações orais como **Ouvinte** são obrigatórias para bolsistas e deverão ser feitas até o dia **20/09/2019**.

8.4 As inscrições para os Grupos de Trabalho, obrigatórias para bolsistas, deverão ser feitas até o dia **13/09/2019**, em **apenas um eixo temático**, relativo ao projeto de extensão em que o estudante atua.

8.5 As inscrições na exposição de pôster são obrigatórias para os estudantes bolsistas e devem ser realizadas até dia **01/09/2019**.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Informações gerais poderão ser obtidas junto à Diretoria Técnica de Extensão:

a) Pelo e-mail: encontrodeextensaounb@gmail.com.

b) No endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Decanato de Extensão, Reitoria, 2º Pavimento, sala B1-49, de segunda a sexta-feira, de 7h30 a 19h30.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Encontro.

Brasília, 14 de agosto de 2019

Alexandre Simões Pilati

Diretoria Técnica de Extensão - DTE/DEX